

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 116/2007 de 3 de Abril de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO), ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I**

Obrigações da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal:

1. Proceder ao pagamento de deslocação de representante para participação em reunião.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### **Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 200,00€ (duzentos euros) destinado a suportar o custo atrás referido.

6 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Delegação dos Açores da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, *Virgínio Bento*.